

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação por Dispensa de Licitação

#### 1. DO OBJETO

**1.1-** Aquisição de disco de corte e vassoura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1-** A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 1482,1556, classe 621 e item que será custeado classe 621.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1-** A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da manutenção da sinalização de trânsito, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                        | CÓDIGO ITEM (SE HOUVER) | UNID MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|--------|----------------|-------------|
|      | Disco de Corte Fino Inox 4 .1/2" 115 x 22,2 mm       | 40864                   | Un          | 200    | 1,57           | 314,00      |
|      | Disco de Corte Metal 4 .1/2" 115 x 3,0 x 22,23 mm    | 43566                   | Un          | 50     | 4,49           | 224,50      |
|      | Vassoura Jardim Metálica fixa com 18 dentes com cabo | 43567                   | Un          | 2      | 33,75          | 67,50       |

**4.1-** Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

**4.2-** O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**5.1-** O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 8 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

## **6. LOCAL DE ENTREGA**

**6.1-** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Lamartine Delamare 265, Almoxarifado SEMOB.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1-** O critério de julgamento das propostas será o menor preço global, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1-** O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

**8.2-** Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

**8.3-** As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**9.2-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.3-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**9.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2-** Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 1024 - 15.451.0015.2160 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: Outras fontes de recurso

Documento assinado digitalmente  
 **AURELIO RAMOS**  
Data: 01/04/2026 14:58:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Aurélio Ramos**  
**Secretaria de Mobilidade Urbana**